



TRIBUNAL DE JUSTIÇA MILITAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS

## Diário da Justiça Militar Eletrônico

Nº 055/2010 ANO I

Belo Horizonte, quinta-feira, 06 de maio de 2010

Juiz Jadir Silva  
Presidente

Juiz Cel PM Sócrates Edgard dos Anjos  
Vice-Presidente

Juiz Fernando A. Nogueira Galvão da Rocha  
Corregedor

Maria Cristina de B. Pires  
Diretora-Geral

### PLENO

#### RESOLUÇÃO N.º 90 /2010

*Dispensa o 17º Conselho Extraordinário e redistribui os processos judiciais a ele vinculados*

O PLENO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA MILITAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições, em conformidade com o art. 21, inciso VIII, alínea "b", do Regimento Interno e,

CONSIDERANDO o afastamento do Exmo. Sr. Juiz de Direito Substituto do Juízo Militar Dr. João Libério da Cunha de suas atividades, em razão da concessão de licença para tratamento de saúde;

CONSIDERANDO que, por força da Resolução n.º 89/2010 do Tribunal de Justiça Militar do Estado de Minas Gerais, o referido magistrado preside o 17º Conselho Extraordinário, convocado para a instrução e julgamento dos processos incluídos na Meta Prioritária n.º 02, do Conselho Nacional de Justiça,

#### RESOLVE:

Art.1º - Dispensar o 17º Conselho Extraordinário, presidido pelo Exmo. Sr. Juiz de Direito Substituto do Juízo Militar Dr. João Libério da Cunha.

Art. 2º - Redistribuir os processos judiciais vinculados ao 17º Conselho Extraordinário, de acordo com o seguinte critério:

I – Ao 15º Conselho Extraordinário presidido pelo Exmo. Sr. Juiz de Direito Substituto do Juízo Militar Dr. André de Mourão Motta, caberá a instrução e o julgamento, além do processos especificados na Resolução n.º 89/2010, do Tribunal de Justiça Militar do Estado de Minas Gerais, dos seguintes processos:  
28.497; 28.569; 28.595; 28.690; 28.724; 28.774; 28.779; 28.801; 28.849; 28.879; 28.887; 28.902; 28.920; 29.000; 29.172;

II - Ao 16º Conselho Extraordinário presidido pelo Exmo. Sr. Juiz de Direito Substituto do Juízo Militar Dr. Paulo Eduardo Andrade Reis, caberá a instrução e o julgamento, além do processos especificados na Resolução n.º 89/2010 do Tribunal de Justiça Militar do Estado de Minas Gerais, dos seguintes processos:  
29.245;29.258; 29.268; 29.270; 29.325; 29.345; 29.363; 29.392; 29.429; 29.476; 29.489; 29.593; 29.606; 29.645; 29.648.

III – Ao Conselho Permanente de Justiça presidido pelo Exmo. Sr. Juiz de Direito do Juízo Militar, Titular da 2ª Auditoria de Justiça Militar Estadual, Dr. Paulo Tadeu Rodrigues Rosa, caberá a instrução e o julgamento dos seguintes processos:  
29.698; 29.710;29.724; 29.731; 29.832; 29.935; 29.936; 30.056; 30.071; 30.072; 30.127; 30.146; 30.170; 30.201; 30.316; 30.332.

Art. 3º - A Procuradoria-Geral de Justiça e a Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais serão notificadas da dispensa do 17º Conselho Extraordinário, e da redistribuição dos processos até então a ele vinculados.

Art. 5º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

(a) Juiz Jadir Silva  
Presidente

(a) Juiz Cel OM Sócrates Edgard dos Anjos  
Vice-Presidente

(a) Juiz Fernando Antônio Nogueira Galvão da Rocha  
Corregedor

(a) Juiz Cel PM Rúbio Paulino Coelho

(a) Juiz Cel BM Osmar Duarte Marcelino

(a) Juiz Cel PM James Ferreira Santos

(a) Juiz Fernando Armando Ribeiro

---

**PRESIDÊNCIA**

---

**ATO(S) DO PRESIDENTE**

Deferindo:

- licença-saúde requerida pelo Juiz de Direito Substituto do Juízo Militar, João Libério da Cunha, por 60 (sessenta) dias, no período de 28/04/10 a 26/06/10.

---

**GERÊNCIA JUDICIÁRIA**

---

Gerente Judiciária: Roselmiriam R. Santos

**CÂMARA CÍVEL****PARA CIÊNCIA DAS PARTES**

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO N. 200  
Processo n. 0009552-22.2010.913.0000  
Origem: Agravo de Instrumento n. 194 – Processo n. 1.759/10 (AC)/3ª AJME  
Relator: Juiz Cel PM James Ferreira Santos  
Embargante: Marco Aurélio Ferreira da Silva, ex-Cb PM  
Advogado: Antônio Vicente Coelho Campos (OAB/MG 91.462)  
Embargado: Estado de Minas Gerais

**SÚMULA DA DECISÃO**

Rejeitados os embargos por não se encontrarem presentes os requisitos do art. 535, I e II, do CPC.

**ACÓRDÃO**

APELAÇÃO CÍVEL N. 653  
Processo n. 0003157-39.2009.913.0003  
Origem: Processo n. 1.238/09 (AC)/3ª AJME  
Relator: Juiz Fernando Armando Ribeiro  
Revisor: Juiz Cel BM Osmar Duarte Marcelino  
Apelante: Ralf Mesquita  
Advogados: Dr. Francisco José Vilas Bôas Neto (OAB/MG 107.966) e outros  
Apelado: Estado de Minas Gerais  
Procuradora do Estado: Dra. Ana Paula Ribeiro Araújo Diniz (OAB/MG 56.746)

DISPOSITIVO DO ACÓRDÃO: a Câmara Cível, por unanimidade de votos, deu provimento ao recurso, para reformar a sentença, ratificando a antecipação de tutela, para anular o ato administrativo de exclusão, e determinando a reintegração do apelante e o cômputo do tempo em que ficou afastado indevidamente, com pagamento dos respectivos vencimentos, corrigidos pela tabela da Corregedoria de

Justiça de Minas Gerais. Foi, ainda, condenado o Estado de Minas Gerais ao pagamento de honorários advocatícios, fixados em R\$ 1.000,00 (mil reais), e isentado do pagamento de custas por força de lei.

### **CÂMARA CRIMINAL**

#### **PARA CIÊNCIA DAS PARTES**

#### **ACÓRDÃOS**

##### **APELAÇÃO CRIMINAL N. 2.632**

Processo n. 0000629-35.2009.913.0002

Origem: Processo n. 35.624/2ª AJME

Relator: Juiz Fernando Galvão da Rocha

Revisor: Juiz Cel PM Sócrates Edgard dos Anjos

Apelante: Cb PM Márcio Luciano da Silva Prado

Advogados: Dr. José Vicente Camilo Curitiba (OAB/MG n. 63.061) e outros

Apelado: Ministério Público do Estado de Minas Gerais

**DISPOSITIVO DO ACÓRDÃO:** a Câmara Criminal, por unanimidade de votos, rejeitou as preliminares, arguidas pela defesa, de nulidade da sessão de julgamento e de incompetência da Justiça Militar.

No mérito, também por unanimidade, deu provimento parcial ao recurso, para decotar da condenação a qualificadora de motivo torpe, tendo sido fixada a pena definitiva em 9 (nove) anos de reclusão, a ser cumprida em regime inicialmente fechado. Por maioria, em determinar o cumprimento da pena em estabelecimento prisional sujeito à administração militar, nos termos do voto do Juiz revisor, Cel PM Sócrates Edgard dos Anjos, tendo sido vencido, neste aspecto, o Juiz relator, Fernando Galvão da Rocha, que determinou o cumprimento da pena em estabelecimento prisional civil.

##### **APELAÇÃO CRIMINAL N. 2.648**

Processo n. 0000105-48.2003.913.0002

Origem: Processo n. 21.832/2ª AJME

Relator: Juiz Fernando Galvão da Rocha

Revisor: Juiz Cel PM Sócrates Edgard dos Anjos

Apelante: Sd PM Vagner Paulo Ribeiro

Advogados: Dr. Carlos Eduardo Rocha Mussolini (OAB/MG 120.643) e outros

Apelado: Ministério Público do Estado de Minas Gerais

**DISPOSITIVO DO ACÓRDÃO:** a Câmara Criminal, por unanimidade de votos, negou provimento ao recurso, mantendo integralmente a sentença.

---

---

### **JUSTIÇA MILITAR DE PRIMEIRA INSTÂNCIA**

---

---

Diretora do Foro Militar e Juíza de Direito Titular do Juízo Militar da 3ª AJME  
Daniela de Freitas Marques

---

---

#### **ÍNDICE POR ADVOGADOS**

---

---

19811 => 1, 2, 3; 29222 => 17; 40746 => 4, 5; 50328 => 10; 56746 => 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 41, 42; 57887 => 10, 11, 12, 13, 14, 15; 63802 => 40; 64576 => 5; 64654 => 43; 65797 => 10; 77225 => 40; 77932 => 47; 78173 => 7; 78201 => 1, 2, 3; 80955 => 5; 81967 => 20; 82331 => 42; 84861 => 26, 44; 84866 => 26; 85311 => 10; 85662 => 11, 35; 85998 => 33; 86997 => 30; 88935 => 28, 30, 38; 89689 => 42; 90123 => 6; 90852 => 7; 91047 => 21; 91462 => 16; 91651 => 20; 93507 => 33; 93714 => 10; 94199 => 7; 95574 => 4, 5, 6, 8, 9, 18, 21, 22, 44; 96262 => 14; 96660 => 15, 30, 38; 96712 => 1, 2, 3, 12, 25, 29, 34, 36, 37, 39; 98424 => 14; 99474 => 30, 38; 100096 => 14; 100189 => 10; 100825 => 20; 102722 => 1, 2, 3, 12, 13, 25, 27, 29, 31, 34, 36, 37, 41; 103219 => 10; 104140 => 46; 104231 => 14; 104356 => 20; 106073 => 5, 6, 8, 9, 18, 21, 22; 107157 => 15, 23, 28, 30, 38; 107498 => 24; 107966 => 5, 15, 23, 28, 30, 38; 108285 => 24; 109145 => 1, 2, 3, 12, 13, 25, 27, 29, 34, 36, 37, 39; 109686 => 23; 109888 => 32; 109910 => 28, 38; 111515 => 12, 13, 27; 112330 => 19; 116739 => 8; 118477 => 45; 120123 => 1, 2, 3, 13, 27, 29, 34, 36, 37, 39; 120643 => 8, 9; 121821 => 19;

---

---

### **PRIMEIRA AUDITORIA JUDICIÁRIA MILITAR ESTADUAL**

---

---

#### **MATÉRIA CIVEL**

1 - 1600/09

Requerente: Maria Bernadete Afonso ; Requerido: Estado de Minas Gerais => Vista às partes p/ especificarem justificadamente as provas que pretendem produzir, no prazo de 05 dias. Adv.:Fabrício Leonardo de Alcântara Costa, Rosilaine Maria de Souza, Karina Santos Silva, Joyce Gomes Ferreira, Janine Aires Santana de Araújo, Jerusa Drummond Brandão.

2 - 1602/09

Requerente: Valteir Luiz Ferreira ; Requerido: Estado de Minas Gerais => Vista às partes p/ especificarem justificadamente as provas que pretendem produzir, no prazo de 05 dias. Adv.:Fabrício Leonardo de Alcântara Costa, Rosilaine Maria de Souza, Karina Santos Silva, Joyce Gomes Ferreira, Janine Aires Santana de Araújo, Jerusa Drummond Brandão.

3 - 1647/10

Requerente:2º Sgt Marcelo Douglas Estevão ; Requerido: Estado de Minas Gerais => Vista às partes p/ especificarem justificadamente as provas que pretendem produzir, no prazo de 05 dias. Adv.:Fabrício Leonardo de Alcântara Costa, Rosilaine Maria de Souza, Karina Santos Silva, Joyce Gomes Ferreira, Janine Aires Santana de Araújo, Jerusa Drummond Brandão.

#### MATÉRIA CRIMINAL

4 - 26375

Acusado(s):CB Ivone Cesário Campos Borges => Audiência redesignada para o dia 18/05/10 às 13:50h, comarca de Patos de Minas/MG (CP nº 480.09.136226-3). Adv.:Margareth de Abreu Rosa, Frederico Soares Diniz.

5 - 28818

Acusado(s):2º Sgt Geraldo Cicero Amorim, CB Diennys Flavio da Mota => Vista à defesa da juntada da carta precatória que retornou da comarca de Patrocínio. Adv.:Ricardo Soares Diniz, Francisco José Vilas Boas Neto, Margareth de Abreu Rosa, Guilherme Coelho Colen, Marcelo Peixoto de Melo, Frederico Soares Diniz.

6 - 29169

Acusado(s):SD Carla Fernanda Gonçalves de Matos => Vista à defesa p/ os fins do art. 427 do CPPM Adv.:Ricardo Soares Diniz, André Alves Moreira, Frederico Soares Diniz.

7 - 30068

Acusado(s):SD Júlio Amada Domingues => Decretada extinta a punibilidade do ex-PM Júlio Almada Domingues pela prescrição da pretensão punitiva nos termos do art. 125, inciso VII, c/c o art. 123, inciso IV, todos do CPM. Adv.:Bruno Viana Vieira, Gualter Drummond, Expedito Coelho Júnior.

8 - 31581

Acusado(s):SD Hugo Marcos Mendonça => Vista à Defesa do retorno da Carta Precatória expedida para a Comarca de Uberlândia/MG. Adv.:Ricardo Soares Diniz, Lucas Macelan Ribeiro, Carlos Eduardo Rocha Mussolini, Frederico Soares Diniz.

9 - 33830

Acusado(s):SD Antuniere Vilela Silva => A Carta Precatória expedida para a Comarca de Conselheiro Pena/MG foi distribuída sob o nº 0007261-63-2010.8.13.0184 Adv.:Ricardo Soares Diniz, Carlos Eduardo Rocha Mussolini, Frederico Soares Diniz.

---

---

#### SEGUNDA AUDITORIA JUDICIÁRIA MILITAR ESTADUAL

---

---

#### MATÉRIA CIVEL

10 - 1162/09

Autor:3º SGT Eduardo Sbampato da Silva ; Réu: Estado de Minas Gerais => Julgada procedente a ação, foi condenado o Estado ao pagamento de custas judiciais a serem apuradas. Fixados honorários advocatícios devidos em R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais). Recurso de ofício. Adv.:Renato Faria Rodrigues, Adélia Rodrigues Campos, Felisberto Egg de Resende, Renata Mariano de Matos, Ronan Gomes Nogueira, Guilherme Zardo da Rocha, Leonardo Canabrava Turra.

11 - 1278/09

Autor: Paulo Henrique Pereira Prates ; Réu: Estado de Minas Gerais => No prazo sucessivo de quinze dias, apresentem as partes seus memoriais de alegações finais Adv.:Rodrigo Baêta Andrade Almeida, Leonardo Canabrava Turra.

12 - 1279/09

Requerente: Pedro Isabelino Rocha do Reis ; Requerido: Estado de Minas Gerais => Julgou procedente o pedido para declarar a nulidade do ato da sanção disciplinar. Condenou o réu ao pagamento das despesas processuais e honorário advocatícios. Adv.:Fabrício Leonardo de Alcântara Costa, Rosilaine Maria de Souza, Domingos Sávio de Mendonça, Janine Aires Santana de Araújo, Leonardo Canabrava Turra.

13 - 1326/09

Autor:CB Jorge Antônio Campos ; Réu: Estado de Minas Gerais => No prazo sucessivo de quinze dias, apresentem as partes seus memoriais de alegações finais Adv.:Fabrício Leonardo de Alcântara Costa, Rosilaine Maria de Souza, Domingos Sávio de Mendonça, Karina Santos Silva, Leonardo Canabrava Turra.

14 - 1408/09

Requerente:SD Elias Raimundo Cirilo ; Requerido: Estado de Minas Gerais => No prazo sucessivo de quinze dias, apresentem as partes seus memoriais de alegações finais Adv.:Carla Vargas Caldeira, Maurício de Oliveira Júnior, Dângelo Maurício, Milena Cirqueira Temer, Leonardo Canabrava Turra.

15 - 695/07

Autor:CB Silvano David Ribeiro ; Réu: Estado de Minas Gerais => Embargos declaratórios recebidos e acolhidos devendo ser mantida a homologação dos valores de honorários periciais, sem contudo caber ao autor o pagamento dos mesmos. Adv.:Ronan Saraiva Franco Amaral, Francisco José Vilas Boas Neto, Leandro Araújo Lúcio, Leonardo Canabrava Turra.

#### MATÉRIA CRIMINAL

16 - 20549

Acusado(s):CB Flavio da Silva Carlos, CB Sergio Sabino de Souza => Vista a Defesa de Sérgio Sabino de Souza para os fins do art. 428, do CPPM. Adv.:Antônio Vicente Coelho Campos.

17 - 22887

Acusado(s):CB Dário Ferreira de Aguiar Filho => Fica intimada a defesa a indicar endereços das testemunhas não encontradas, em 05 (cinco) dias. Adv.:Marcos Octaviano da Silva Lobato.

18 - 23863

Acusado(s):3º SGT Júlio César de Brito Oliveira Soares => Intime a defesa para que apresente as contrarrazões do recurso em sentido estrito, no prazo legal. Adv.:Ricardo Soares Diniz, Frederico Soares Diniz.

19 - 25187

Acusado(s):Cap BM Eduardo Chagas Ribeiro => Inquirição de testemunha(s) p/ 02/06/2010, às 10h. Adv.:Alexandre Marques Miranda, Guilherme Andrade Carneiro Deckers.

20 - 28380

Acusado(s):SD José Cláudio Andrade Duarte => Inquirição de testemunha(s) redesignada p/ 14/06/2010, às 16h20. Adv.:Sonia Alves Pereira, José Alves da Silva, José Ailton de Fátima Alves, Rubiane Almeida Ramalho Pacheco.

21 - 28450

Acusado(s):3º Sgt QPR Marcus Vinicius Ferraz => Fica intimada a defesa a arrolar testemunhas em cinco dias. Vista ao defensor conforme requerido, por cinco dias. Adv.:Ricardo Soares Diniz, Silvino José Toscano Malaquias Hybner, Frederico Soares Diniz.

22 - 30771

Acusado(s):CB Ronaldo Cesar Ribeiro => Inquirição de testemunha(s) p/ 27/05/2010, às 15h30. Adv.:Ricardo Soares Diniz, Frederico Soares Diniz.

---

---

#### TERCEIRA AUDITORIA JUDICIÁRIA MILITAR ESTADUAL

---

---

#### MATÉRIA CIVEL

23 - 1031/08

Requerente:3ºSGT BM Daniel Freitas Hartmann ; Requerido: Estado de Minas Gerais => Vista às partes do trânsito em julgado do Acórdão, bem como dos documentos juntados às fls 497/500. Adv.:Ronan Saraiva Franco Amaral, Francisco José Vilas Boas Neto, Soraya Ramos Fantini, Ana Paula Araújo Ribeiro Diniz .

24 - 1163/09

Requerente:CB Jorge Antônio Campos ; Requerido: Estado de Minas Gerais => Deferida vista às partes dos autos fora de cartório, sucessivamente, no prazo legal. Adv.:Sílvio Soares de Abreu e Silva, Renata Alessandra de Abreu e Silva, Ana Paula Araújo Ribeiro Diniz .

25 - 1183/09

Requerente:CB Doralice Narciza de Souza Gomes ; Requerido: Estado de Minas Gerais => Deferida vista ao Estado de Minas Gerais dos autos fora de cartório, no prazo legal. Adv.:Fabrício Leonardo de Alcântara Costa, Rosilaine Maria de Souza, Janine Aires Santana de Araújo, Ana Paula Araújo Ribeiro Diniz .

26 - 1276/09

Requerente: Júlio Maria da Cruz ; Requerido: Estado de Minas Gerais => Vista às partes para especificação de provas no prazo legal. Adv.:Vinícius Ganzaroli de Àvila, Deisy Eustáquia de Resende, Ana Paula Araújo Ribeiro Diniz .

27 - 1337/09

Requerente:CB Jorge Antônio Campos ; Requerido: Estado de Minas Gerais => Vista ao autor para apresentação de contrarrazões à Apelação, no prazo legal. Adv.:Fabrício Leonardo de Alcântara Costa, Rosilaine Maria de Souza, Domingos Sávio de Mendonça, Karina Santos Silva, Ana Paula Araújo Ribeiro Diniz .

28 - 1381/09

Requerente:3º SGT Manoel Messias Pimenta ; Requerido: Estado de Minas Gerais => Vista ao autor para apresentação de contrarrazões à Apelação, no prazo legal. Adv.:Ronan Saraiva Franco Amaral, Francisco José Vilas Boas Neto, Vanessa Ferreira da Silva, Sirlene Duarte, Ana Paula Araújo Ribeiro Diniz .

29 - 1421/09

Requerente:SD Belisário Aparecido Vieira ; Requerido: Estado de Minas Gerais => Vista ao autor para apresentação de contrarrazões à Apelação, no prazo legal. Adv.:Fabrício Leonardo de Alcântara Costa, Rosilaine Maria de Souza, Karina Santos Silva, Janine Aires Santana de Araújo, Ana Paula Araújo Ribeiro Diniz .

30 - 1440/09

Requerente:SD Eduardo Dias Pereira Cardoso ; Requerido: Estado de Minas Gerais => Vista ao autor para apresentação de contrarrazões à Apelação, no prazo legal. Adv.:Ronan Saraiva Franco Amaral, Francisco José Vilas Boas Neto, Lucas Zandona Guimarães, Sirlene Duarte, Leandro Araújo Lúcio, Pedro Alexandro de Souza, Ana Paula Araújo Ribeiro Diniz .

31 - 1447/09

Embargado: Estado de Minas Gerais ; Embargante: Estado de Minas Gerais => Vista ao autor para apresentação de contrarrazões à Apelação, no prazo legal. Adv.:Fabrício Leonardo de Alcântara Costa, Ana Paula Araújo Ribeiro Diniz .

32 - 1493/09

Requerente: Allan Pinheiro Freitas ; Requerido: Estado de Minas Gerais => Vista ao autor para apresentação de contrarrazões à Apelação, no prazo legal. Adv.:Cleonice Soares Pereira, Ana Paula Araújo Ribeiro Diniz .

33 - 1505/09

Requerente:SD Ewanderson Teixeira Reis ; Requerido: Estado de Minas Gerais => Vista ao autor para apresentação de contrarrazões à Apelação, no prazo legal. Adv.:Aparecida Donizetti Souza Salgado, Juvenil de Souza Ignacio, Ana Paula Araújo Ribeiro Diniz .

34 - 1511/09

Requerente:2º Sgt Jader Gonçalves da Silva ; Requerido: Estado de Minas Gerais => Vista ao autor para apresentação de contrarrazões à Apelação, no prazo legal. Adv.:Fabrício Leonardo de Alcântara Costa, Rosilaine Maria de Souza, Karina Santos Silva, Janine Aires Santana de Araújo, Ana Paula Araújo Ribeiro Diniz .

35 - 1526/09

Requerente:SD Fausto Roger Campos ; Requerido: Estado de Minas Gerais => Vista às partes para apresentação de memoriais, sucessivamente, no prazo de 10 (dez) dias. Adv.:Rodrigo Baêta Andrade Almeida, Ana Paula Araújo Ribeiro Diniz .

36 - 1538/09

Requerente:SD Max Roberto Freitas ; Requerido: Estado de Minas Gerais => Vista ao autor para apresentação de contrarrazões à Apelação, no prazo legal. Adv.:Fabrício Leonardo de Alcântara Costa, Rosilaine Maria de Souza, Karina Santos Silva, Janine Aires Santana de Araújo, Ana Paula Araújo Ribeiro Diniz .

37 - 1643/10

Requerente:2º Sgt Claudinier da Silva ; Requerido: Estado de Minas Gerais => Vista ao autor para apresentação de impugnação a contestação, no prazo legal. Adv.:Fabrício Leonardo de Alcântara Costa, Rosilaine Maria de Souza, Karina Santos Silva, Janine Aires Santana de Araújo, Ana Paula Araújo Ribeiro Diniz .

38 - 1657/10

Requerente: Ricardo Rodrigues dos Reis ; Requerido: Estado de Minas Gerais => Vista ao autor para apresentação de impugnação a contestação, no prazo legal. Adv.:Ronan Saraiva Franco Amaral, Francisco José Vilas Boas Neto, Vanessa Ferreira da Silva, Sirlene Duarte, Leandro Araújo Lúcio, Pedro Alessandro de Souza, Ana Paula Araújo Ribeiro Diniz .

39 - 1658/10

Requerente: Vinícius de Souza Barbosa ; Requerido: Estado de Minas Gerais => Vista ao autor para apresentação de impugnação a contestação, no prazo legal. Adv.:Rosilaine Maria de Souza, Karina Santos Silva, Janine Aires Santana de Araújo, Ana Paula Araújo Ribeiro Diniz .

40 - 1836/10

Impetrante :CB Simão Conrado Pires Junior Impetrado : Comandante do 6º BPM => Julgado extinto o processo, sem resolução de mérito, nos termos do art. 267, I do CPC. Adv.:Helmer Cândido Nogueira, Carlos Teixeira Filho.

41 - 807/08

Requerente: Marcos Batista ; Requerido: Estado de Minas Gerais => Deferida vista ao Estado de Minas Gerais dos autos fora de cartório, no prazo legal. Adv.:Fabrício Leonardo de Alcântara Costa, Ana Paula Araújo Ribeiro Diniz .

42 - 998/08

Requerente: Marcos Aurélio Soares da Silva ; Requerido: Estado de Minas Gerais => Deferida vista ao Estado de Minas Gerais dos autos fora de cartório, no prazo legal. Adv.:Hamilton Gomes Pereira, Pedro Gustavo Pires Faleiro, Ana Paula Araújo Ribeiro Diniz .

#### MATÉRIA CRIMINAL

43 - 29624

Acusado(s):CB Jose Aparecido Felipe => Vista à Defesa do atestado de pena a cumprir assinado pelo réu fls. 107/108 Adv.:Antônio Carlos Silva.

44 - 33004

Acusado(s):SD Oziel Felicio dos Santos, SD Wesley Alves da Costa => Vista à Defesa da Carta Precatória da Comarca de Sacramento de fls. 186 e ss Adv.:Vinicius Ganzaroli de Ávila, Frederico Soares Diniz.

45 - 33563

Acusado(s):SD Helberth Soares Corrêa, 3º SGT Franco Lopes Assunção às 09h30 , na Comarca de Itanhomi/MG. Adv.:Guilherme Salvador Mendes.

46 - 34667

Acusado(s):CB Francisco de Jesus Silva => Declarada extinta a punibilidade, nos termos do art. 89, § 5º, da lei 9.099/95. Adv.:Juliana Aparecida Castro Gomes.

47 - 35772

Acusado(s):2º Sgt Edgar Alves Martins => Vista a Defesa da decisão - Declarada extinta a punibilidade, nos termos do art. 76 e ss. da Lei nº 9.099/95. Adv.:Emerson Vieira Casseb.